



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 84/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF nº 133/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de R\$ 11.510,00 (onze mil e quinhentos e dez reais), conforme Decreto nº 15/2020, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 30 de setembro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de outubro de 2020

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 30/09/2020 até 05/10/2020



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 133/2020

Serrana, 05 de Outubro de 2020.

Ilmo. Sr.
VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei nº. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 11.510,00** (Onze Mil e Quinhentos e Dez Reais), retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2020, conforme relatório em anexo.

flm
MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS													
334	Decreto 000084/20	001955/19	Extraordinário	30/09/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	11.510,00	564	2.029	3.1.90.13.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C1	800382 - CORONAVÍRUS COVID 19
Total da unidade: 11.510,00													
Total do órgão: 11.510,00													
Total da entidade: 11.510,00													
RESUMO													
Suplementar:	0,00						Adicionar anulação de dotação:	0,00					
Especial:	0,00						Subtrair anulação de dotação:	0,00					
Extraordinário:	11.510,00						Adicionar dotação transferida:	0,00					
							Subtrair dotação transferida:	0,00					
							Superávit financeiro:	0,00					
							Excesso de arrecadação:	0,00					
							Operações de crédito:	0,00					
							Convênio:	0,00					
							Art.41 III Lei 4.320:	11.510,00					


 Maria Jose Juri
 Secretaria de Admin. e Finanças